



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.867.232/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VANGUARD DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO VANGUARD	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV BETEL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 77.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANANAS	UF TO
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOVANGUARD1@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9212-0899
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2024 às 13:57:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE ANANÁS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: INSTITUTO VANGUARD DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CPF/CNPJ: 05.867.232/0001-65
Endereço: AVENIDA BETEL, NºSN, QD. 0, LT0
Bairro: CENTRO
Cidade: ANANÁS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA DE ANANÁS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
<p>Certidão Número: 05055 - 1 Dispositivo Legal: Lei Nº 482/2013- CTM. Emitido em: terça-feira, 19 de novembro de 2024 Validade: 19/12/2024 Código Verificador: rjqGpQUfGH6t</p>	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.867.232/0001-65
Razão Social: INSTITUTO VANGUARD DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Endereço: AV BETEL / CENTRO / ANANAS / TO / 77890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2024 a 30/11/2024

Certificação Número: 2024110120564950588786

Informação obtida em 19/11/2024 13:01:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ANANAENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
INADES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.867.232/0001-65
Certidão n°: 79957424/2024
Expedição: 19/11/2024, às 12:48:36
Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ANANAENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INADES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.867.232/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO VANGUARD DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 05.867.232/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:36:57 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2025.

Código de controle da certidão: **3ED5.8386.CCD1.5052**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6165054



Validador

37577596358855258357857297888535

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 05.867.232/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 19 de Novembro de 2024 - 12h 49m 23s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS

**DECLARAÇÃO DE AUTORIDADES LOCAIS
FUNCIONAMENTO REGULAR E EXPERIENCIA DE ENTIDADES SEM FINS
LUCRATIVOS**

RONALDO MONTEIRO DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF Nº 614.006.102- 49, vereador no Município de Ananás/TO, DECLARO para os devidos fins de direito que o INSTITUTO VANGUARD DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nome fantasia INSTITUTO VANGUARD, com sede e foro na Cidade de Ananás, Estado do Tocantins, Av. Betel, s/n, Centro, CEP: 77890-000, que a entidade sem fins lucrativos está em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à Coletividade desde 2003, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Ananás/TO, 19 de novembro de 2024.

RONALDO MONTEIRO DE SOUSA
Vereador
Município de Ananás/TO



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS

**DECLARAÇÃO DE AUTORIDADES LOCAIS
FUNCIONAMENTO REGULAR E EXPERIENCIA DE ENTIDADES SEM FINS
LUCRATIVOS**

MANOEL ARAÚJO DE SÁ, inscrito no CPF nº 025.840.391-84, brasileiro, Vereador do Municipal de Ananás/TO, DECLARO para os devidos fins de direito que o INSTITUTO VANGUARD DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nome fantasia INSTITUTO VANGUARD, com sede e foro na Cidade de Ananás, Estado do Tocantins, Av. Betel, s/n, Centro, CEP: 77890-000, que a entidade sem fins lucrativos está em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à Coletividade desde 2003, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Ananás/TO, 19 de novembro de 2024.

MANOEL ARAÚJO DE SÁ
Vereador
Município de Ananás/TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
PODER EXECUTIVO

**DECLARAÇÃO DE AUTORIDADES LOCAIS
FUNCIONAMENTO REGULAR E EXPERIENCIA DE ENTIDADES SEM FINS
LUCRATIVOS**

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO, brasileiro, inscrito no CPF N° 211.063.121-04, prefeito municipal de Ananás/TO no uso de suas atribuições legais, DECLARO para os devidos fins de direito que o INSTITUTO VANGUARD DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nome fantasia INSTITUTO VANGUARD, com sede e foro na Cidade de Ananás, Estado do Tocantins, Av. Betel, s/n, Centro, CEP: 77890-000, que a entidade sem fins lucrativos está em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à Coletividade desde 2003, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Ananás/TO, 19 de novembro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal de Ananás/TO

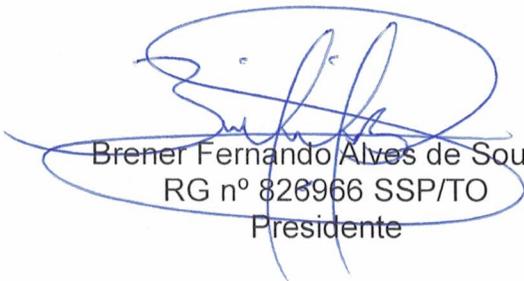


**INSTITUTO VANGUARD
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RELAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO**

O INSTITUTO VANGUARD DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 05.867.232/0001-65, com sede na Av. Betel, s/n, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás/TO, por meio de seu representante legal o Presidente o Sr. Brener Fernando Alves de Sousa RG nº 826966 SSP/TO CPF nº 05505376193, DECLARA para os devidos fins que o instituto não possui bens patrimoniais.

Ananás/TO, 19 de novembro de 2024.


Brener Fernando Alves de Sousa
RG nº 826966 SSP/TO
Presidente